

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ronaldo da 3.

SECRETARIA DE O	RIGEN: Semp	Jakin	
PROCESSO Nº. 7	20022	_	

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ORDEM	DOCUMENTOS VERIFICADOS	SIM	NÃO	OBS
1.	ABERTURA DO PROCESSO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
2.	OFICIO SOLICITANDO AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		-	
3.	DESPACHO DO PREFEITO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO		i	
4.	COTAÇÕES DE PREÇO NO CASO DE DISPENSA OU CONTRATO/ARP NO CASO DE LICITAÇÃO			
5.	JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E O PREÇO CONTRADO			
6.	PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO			
8.	ELABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICOV QUANDO FOR O CASO.			
9.	NOTA FISCAL DEVIDAMENTE CERTIFICADA			
10.	NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE ASSINADA			
	CERTIDÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
11.	1			
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA			
	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA LIQUIDAÇÃO EXARADA PELO CONTROLE INTERNO			

José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Municipal

Janitson Silva Penha Controlador Geral do Illunicípio

Documento Nº	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

Nº 720022

NOME	PREFEITURA	MUNICIPAL DI	E PORTO	GRANDE
IACIAIL				

ASSUNTO INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR RONALDO DA SILVA NASCIMENTO (PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE/AP Nº 766/2022-PMPG) CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMPG E REQUERIMENTO EM ANEXO COM BASE LEGAL NA LEI Nº 475/2019, REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601	Secretaria de SEPLAMFIN	
04.121.0052.2014.00	Manutenção das Atividades de Planejamento	
3.3.90.93.05	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	

Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
14.321,00	1.000,00	20.202,00
	14.321,00	14.321,00 1.000,00

Data Vencimento 30/12/2022

REQUERIMENTO

Porto Grande, 19 de Julho de 2022.

ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,

José Maria Bessa de Oliveira

Processo nº 2011. 03938. 2022. Data. 20 / 07/2022.

Hora de Entrada

09: 17

Assinatura do Funcionário

Eu, Ronaldo da Silva Nascimento Filho, portador do CPF: 016.922.552-22, RG: 6808962, nomeado no cargo de PREGOEIRO com Decreto de nº 766/2022/PMPG, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência em conformidade com a Lei 475/2019 a inclusão em meus proventos mensais de verba de indenização e restituição; fato este por exercer minhas funções com uso do veículo próprio com inscrição em RENAVAM nº 0104056308-0, Placa QDA3442 o qual causa desgastes no mesmo e preciso da mesma para manutenção.

Neste termos

P. deferimento

Ronaldo da Silva Nascimento Filho Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Grande

Decreto nº 766/2022-GAB/PMPG

JUSTIFICATIVA

Versam os autos sobre o procedimento para Ressarcimento de verba indenizatória Conf. Art. 39 da Lei nº 475/2019/PMPG.

Justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos diários exercidos pela SEMPLAFIN.

O uso do veículo próprio, justifica-se pela vantajosidade para Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas do termo de referência de veículos prestadores de serviços desta PMPG conf. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPG considerando que o uso do veículo traz menor custo ao erário do que aluquel de um veículo que está na média de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), e que o valor ressarcido é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), resultando numa economicidade considerável de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Assim ao lado de inúmeros dados positivos em respeito aos princípios da economicidade, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e da devida comprovação da vantajosidade justifico o devido Ressarcimento de verba indenizatória.

Porto Grande-AP, 19 de Julho de 2022.

Valberval Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças-SEMPLAFIN

Decreto nº 994/2022-GAB/PMPG



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP GABINETE DE PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA,
NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 13 / 01 /2022

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 801/2021

DECRETO № 766/2022-GAB/PMPG, 13 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART.96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR: RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO, para exercer a função de Pregoeiro, e na equipe de apoio os seguintes membros, EXPEDITO DA SILVA VIANA, RAISSA DE ANDRADE NEVES e LUCELIA CRUZ DE MATOS, da Prefeitura do Município de Porto Grande.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

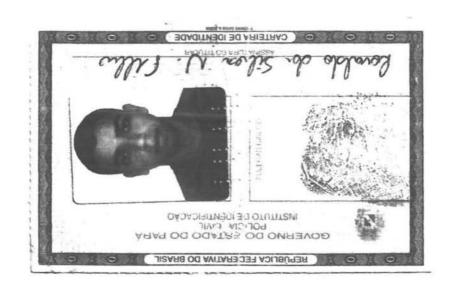
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Porto Grande-AP, 13 de janeiro de 2022.

José Maria Bessa de Oliveira

Prefeito Municipal









antaaide

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

MINISTER OF AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA. MACAPA

CNPJ: 05 965 546/0001-09

IE 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Ernitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 e.: ANEEL

NF: 6881454

MARIA GORETE BESSA OLIVEIRA DE BRITO

R. 13 DE SETEMBRO, 320, D

CENTRO

68997000 PORTO GRANDE

AP

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
4415540	06/2020	29/05/2020 a 29/06/2020	50
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
29/06/2020	29/07/2020	10/07/2020	R\$ 36,08

OBSE VACOES

 A taxa referente a emissão de segunda via de pago ento não será cobrada - Lique CEA, 0800 095 01%

recerts again



Companhia de Eletricidade do Amapa

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -MACAPA

CNPJ 05.965 (46/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO 4415540

MES 06/2020 TOTAL A PAGAR

R\$ 36,08

836700000000.360800020006.3000000004416.554006200055



DOCUMENTO PARTICULAR. O reconhecimento de firma em Cartório nao torna o documento público. A responsabilidade é limitada à análice da(s) assinatura(s) e não do conteúdo do documento.

RECIBO DE COMPRA E VENDA

<u>VENDEDOR</u> − JOYCE SILVA BESSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade n.º 67.09.35-PTC/AP, inscrita no CPF sob o n.º 009.006.532-80, residente e domiciliada na Rua 13 de setembro, Nº 320 D, Bairro: Centro. Porto Grande/AP, Neste ato denominado VENDEDORA, e de outro lado, como; <u>COMPRADOR</u> − RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 6808962, inscrito no CPF sob o Nº 016.922.552-66, residente e domiciliado na Av. 13 de Setembro, nº 320 D, Bairro Centro CEP: 68997-000, neste ato denominado COMPRADOR.

OBJETO

O objeto da presente transação é a venda de veículo: HYUNDAI/HB20 1.0 COMFOR, ANO 2015, CHASSI 9BHG51CAFP405767, COR BRANCA, CÓD. RENAVAM, 0104056308-0, MARCA HYUNDAI, PLACA: QDA3442, VEÍCULO QUITADO INTEGRALMENTE.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente as partes ajustam a compra e venda dos direitos que correspondem ao HYUNDAI/HB20 1.0 já mencionado, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pagos pelo comprador ao vendedor da seguinte forma: À VISTA cujo pagamento o vendedor dará plena e geral quitação ao comprador na assinatura deste contrato se pago em cheque após a compensação deste.

RECIBO - Recebi de RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a HYUNDAI/HB20 1.0 COMFOR, ANO 2015, CHASSI 9BHG51CAFP405767, COR BRANCA, CÓD. RENAVAM, 0104056308-0, MARCA HYUNDAI, PLACA: QDA3442, pelo qual dou plena e geral quitação.

JOYCE SILVA BESSA DE OLIVEIRA CPF: 009.006.532-80

Porto Grande/AP, 18 de abril de 2022

vente Autorizada

OFÍCIO ÚNICO DE PORTO GRANDE - AP ELTEL DE SOUZA DA SILVA Fone: (96) 99155-6507

Reconheço que a ASSIMATURA indicada pelo carimbo deste cartório possui AUTENTICIDADE, tendo JOYCE SILVA BESSA DE OLIVEIRA firmado na minha presença. Dou fé pública. Forto Grande, dezoito de abril de dois mil e vinte e dois.///. Emolumentos: R\$ 10,96 TSNR: R\$0,00 TFJ: R\$: 0,00

Sele: 00152203031645021900419 18/04/2022 09:28:42 Consulte autanticidade es extrajudicial.tjap.jus.br/consulta Página 1 de 1



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

Estado do Amapa Prefeitura Municipal de Port-Grande. Publicado no Mural da PMPG/CÁMARA.

Em: 16/11/000

ach: Marier Labor Mer Criefe de 1955 - 256 Descreto USA 157

LEI Nº 475/2019

"Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Grande, revogando a lei 385/2013, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Porto Grande – PMPG, constantes dos anexos I, II, estabelecendo os instrumentos de ação e atribuições das respectivas unidades administrativas e seus respectivos cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo, respectivamente.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 2°. A administração do Município de Porto Grande, representada pela prefeitura municipal de Porto Grande é exercida pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais, Assessores, Coordenadores, Diretores dos Departamentos e Chefes das Unidades Administrativas, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Porto Grande, nesta lei e na legislação federal, estadual e municipal especifica.
- Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Porto Grande PMPG adota como instrumento de ação, o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a defesa dos seus direitos e deveres.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 4°. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Grande compreende as seguintes unidades administrativas:
- I ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
 - a) Gabinete do Prefeito GAB
 - b) Procuradoria Geral do Municipio PROGEM
 - c) Controladoria Geral do Municipio COGEM
- II ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
 - a) Secretaria Municipal de Administração SEMAD;
 - b) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças SEMPLAFIN;

Página 1



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

III - Remuneração para as Funções Gratificadas, os quais identificados pelos códigos FG-1, FG-2 e FG-3.

Parágrafo único - Os valores dos subsidios, dos vencimentos e função gratificada, dos servidores ocupantes de cargos em comissão serão os constantes no respectivo anexo desta Lei.

Art. 39. Ato do Prefeito Municipal poderá conceder autorização para fixação de verba de natureza indenizatória, destinada a ressarcir despesas dos servidores devidamente credenciados que disponibilizarem veículos próprios para atender as atividades administrativas das unidades e órgãos da Prefeitura Municipal, desde que comprovada à economicidade em relação a despesas com locação de veículos.

Parágrafo Único – O ato de que trata o caput deverá especificar a unidade a ser atendida, o servidor a ser ressarcido e o respectivo veículo utilizado, assim como para resguardo do ente público.

- Art. 40. Os servidores ocupantes de cargos efetivos, que integram a Estrutura das Unidades Administrativas extintas por esta Lei, bem como os móveis, matérias e recursos orçamentários que constituem seu patrimônio, serão remanejados para as unidades ora criadas, constituídas e transformadas, através de atos do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 41. Os titulares dos cargos de provimentos em comissão, modificados, transformados, readaptados e extintos por força desta Lei, que forem exonerados ou nomeados para outros cargos não farão jus a indenização, por tratar-se de cargos de livre nomeação e exoneração, conforme preceitua o inciso II. do art. 37 da Constituição Federal.
- Art. 42. O Poder Executivo baixará normas disciplinares para funcionamento da Estrutura Administrativa constante da presente Lei inclusive nos órgãos da administração indireta ser for o caso.
- Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado, dentro dos limites dos respectivos créditos orçamentários, a expedir decretos relativos às transferências e remanejamentos que se fizerem necessários, nas dotações orçamentárias ou e créditos adicionais, para a execução dos objetos desta Lei sem onerar o art. 4º da Lei Orcamentária anual.
- Art. 44. A despesa para execução e aplicação desta Lei, correrá a conta dos recursos orçamentários do Município de Porto Grande, suplementado até o limite necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
- Art. 45. Ato do Prefeito Municipal aprovará os respectivos regulamentos e regimentos internos das unidades que integram a presente estrutura administrativa, estabelecendo dentre outras regras, competências, atribuições e responsabilidades das unidades e órgãos que a integram.
- Art. 46. Extinguem-se com a promulgação desta lei, as unidades orçamentárias do Gabinete do Vice-Prefeito, e a Secretaria Municipal do Interior - SEMIN,



ESTADO DO AMAPA MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPG Processo Administrativo Nº 2003.0159.2021

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de Porto Grande (PMPG), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Rod. Perimetral Norte - Centro, CEP 68.997-000 na Cidade de Porto Grande, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.925.206/0001-44, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA. brasileiro, casado, Cl. 1397681-AP 2º VIA, CPF. 260.632.802-78, residente Av. Mario Cruz, nº. 520 -B. Palmeiras, Porto Grande - AP, uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PRECOS SRP n.º 001/2021-PMPG, RESOLVE registrar os precos da empresa relacionada no item 4 desta Ata, neste ato também denominada DETENTORA DA ATA, LICITANTE VENCEDORA, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

(1000) - 1 quantitative management and the second s

)

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Precos para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PORTO GRANDE E SECRETARIAS DEMANDANTES, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos desta

Z DA VALDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

IS DO BENERCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOBISTRA

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a PMPG.

4. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAINTITATIVOS

4.1. Os precos, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata. se encontram indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ESA REGISTRADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS DO AMAPA - FEND CNPJMF: 05.527,867/0001-13

ENDEREÇO: Av. Treze de Setembro, 1360 - Burktizal - Macapá/AP-- CEP: 68.902-865,

Fone: (96) 3242-2839 / 99128-4767 / 99112-1116

REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA ROCHA, Inscrita no CPF nº 209.737_212-00

EMAIL: uni_trap@hotmal.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB(756) - Agência: 4355 - Conta Corrente: 002001034-6

Prefeitura Municipal de Porto Grande, CNPJ:34.925.206/0001-44 Rod. Perimetral Norte, S/N, Centro, Cep: 68.997-000, Porto Grande/AP



ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021-PMPG Processo Administrativo Nº 2003.0159.2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QTD	QTD MESES	UND DE MEDIDA	V. KM / MENSAL UNT	V. MENSAL	V. ANUAL	
1	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, ASSENTOS ESTOFADOS E RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, COM ATÉ 6 (SEIS) ANOS DE FABRICAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM MOTORISTA - MENSAL MARCAMODELO: MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI.	1	12	KM RODADOS: 53 Diários	4,00	5.083,33	60.999,96	
2	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 90 Diários	3,07	6.624,00	79.488,00	
3	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 90 Diários	3,07	6.624,00	79.488.00	
4	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 82 Diários	3,07	6.035,20	72.422.40	
5	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 80 Diários	3,07	5.888,00	70.656,00	
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO KOMBI OU SIMILAR MARCAMODELO, COM MOTORISTA. MARCAMODELO: VOLKWAGEN KOMBI.	1	12	KM RODADOS: 50 Dlários	3,07	3,680,00	44.160,00	
7	LOCAÇÃO DE VEICULO - TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA OS	12	12	QUILOMETRAGEM LIVRE, VALOR MENSAL		45.000,00	540.000,00	1

Prefeitura Municipal de Porto Grande, CNPJ:34.925.206/0001-44 Rod. Perimetral Norte, S/N, Centro, Cep: 68.997-000, Porto Grande/AP



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

	Processo Geral nº
	Assunto:
	Data do Andamento//
-Folha de despacho	
Fromu de despucho	
	Maria Bessa de Oliveita
	Jose Maria Bessa de Oliveira Jose Maria Bessa de Oliveira Prejeito Mus Portu Grande Prejeito Mus Portu Grande CPF: 250.632,802-78
	OFI
18 °	
	**
	*
- 1 F F	
-	



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND

ROD PERIMETRAL NORTE S/N

34925206/0001-44

NOTA DE EMPENHO OR - Ordinario

720022 / 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 72002	2	FICHA: 70	DATA:	20/07/2022	REG	QUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APL	ICÁVEL		DC	OCUMENTO:		VENCIMENT	0:
ENDEREÇO: PERIMETRAL N	IORTE	PORTO GRANDE		7267 2000 2000	206/0001-44 GRANDE	4 c	ÓDIGO: 171
0 Recursos nao Destin 1 Recursos do Exercicio 500 Recursos não Vincula 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do M	Corrente ados de Impost						
CÓDIGO		CL	ASSIFICAÇ	ÃO DA DESPESA EMP	ENHADA		
11 11 06 01 3.3.90.93.05 04.121.0052.2014.0000							
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VA	LOR DESTE EMPENH	0	SAL	DO ATUAL
35.53	23,00	14.321,00			1.000,00		20.202,00
VALOR A SER PAGO RS		1.000,00			177		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU	SERVIÇO						
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇ DE PORTO GRANDE/AP N° COM BASE LEGAL NA LEI N	766/2022-PMF I° 475/2019, R	G) CONFORME PREGÃO E	LETRÔNI	CO SRP Nº 001/2	2021-PMPG	E REQUERIN	MENTO EM ANEXO
ITEM CÓDIGO	DESCR.			QTD UNID	VLR UN	IT R\$	TOTAL
1	INDENIZAÇÃO	E RESTINTUIÇÃO		1	1.0	00,00	1.000,00
um mil reais * * * * * * * * * *		******			SI	OMA	1.000,00
um mii reais				1	1)_	
EMPENHO AUTORIZADO EM 20	José Maria Bes	sa de Oliveira		Valberva Secret Planeja Decri	aro Munici aro Munici aronio e Fi eto nº 95472	da Silva pal de panças 1022	
A DESPESA REFERENTE A ESTE EN	PENHO, FOLDEVE	Porto Gra nde Damente processada, encontr	ANDO-SE E	M ORDEM PARA PAGA	MENTO.		
	0,1,1,200						

		DE PORTO GRA	AND			NOTA DE LIQUIDAÇÃO
34925206/0001		S/N				720022 / 1
OTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 70	DATA	20/07/2022	REQUISIÇ/	ÃO №:
ICITAÇÃO: OUTRO NÃO	APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VE	ENCIMENTO: 30/12/2022
	RA MUNICIPAL RAL NORTE	DE PORTO GRANDE		34.925.206/0 PORTO GR/		código: 171
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
DA PREFEITURA MUN	IICIPAL DE POI	AVOR DO SERVIDOR RONA RTO GRANDE/AP Nº 766/202 MENTO EM ANEXO COM BAS	2-PMPG) (CONFORME PREGÃO E	LETRÔNIC	
OR					SOMA	1.000,00
CÓDIGO			CLASSIFICA	ÇÃO DA DESPESA EMPENHAD	Α	
11 06 01 3.3.90.93.05 04.121.0052.2014.0000	INDENIZ Manuten	a de SEPLAMFIN AÇÃO DE TRANSPORTE ção das Atividades de Planejar				
VALOR DO EMPEN	1.000,00	LIQUIDADO ATÉ A DATA 1.000,0		ALOR DESTA LIQUIDAÇÃO 1.000		SALDO A LIQUIDAR 0,00
VALOR A SER PAG	OR\$	1.000,0 mil reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *			*****	******
SUBEMPENHO AUTORIZADO	-				a da Silva cipal de cipal de	
A DESPESA REFERENTE A I	STE SUBEMPENHO	D, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA,	ENCONTRAN	Plane and Decretose A	9414022	de Oliveira
	DATA			CPE	10 10 UT PG6	:0 Grande
CONTABILIZADO		Mauro Seron Code da Ga	ama	ORDEM DE PAGAMENTO.	PAGUE-SE:	002-78
DATA		OR 8-10-1	6	DATA		ORDENADOR DA DESPESA
DESPESA PAGA EM		-			RECIE	30
BANCO CONT		CHEQUE VALOR	R	RECEBI(EMOS) C	VALOR CONS	TANTE DESTE SUBEMPENHO.
				NOME:		

CNPJ/CPF:

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

Page 1

/12/2022 RTO GR. CNPJ: CEP: O SERVIDOR RO PORTO GRANDE -PMPG E REQU	34.925.206 68997-000 NALDO DA S: /AP N° 766	5/0001-44 ILVA NASO /2022-PM	CIMENTO (
CEP: SERVIDOR RO PORTO GRANDE	34.925.206 68997-000 NALDO DA S: /AP N° 766	5/0001-44 ILVA NASO /2022-PM	CIMENTO (
CEP: SERVIDOR RO PORTO GRANDE	34.925.206 68997-000 NALDO DA S: /AP N° 766	5/0001-44 ILVA NASO /2022-PM	CIMENTO (
CEP: SERVIDOR RO PORTO GRANDE	68997-000 NALDO DA S	ILVA NASO /2022-PMI	CIMENTO (
) SERVIDOR RO PORTO GRANDE	NALDO DA S /AP N° 766	/2022-PM	
PORTO GRANDE	/AP N° 766	/2022-PM	
PORTO GRANDE	/AP N° 766	/2022-PM	
	+ + + + + +		
* * * * * *	* * * * * *	* * * * *	* * * *
	R ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
3.00 R\$ 1.000,0	0 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,0	0 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00			
(s) Recurso(s):		
1	Valor R\$		
	1.000,00		
	RS 1.000,00		
Nome: CGC/CPF:	Empenho(s)		
	3.00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00 José Maria Prebper CPF 2 (s) Recurso(s	Valor R\$ 1.000,00 R\$ 0,00 R\$ 1.000,00 R\$ 0,00 R\$ 1.000,00 R\$ 0,00 R\$ 1.000,00 R\$ 1.0	Valor ANULAÇÃO DESCONTO

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:57:52 399003990 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SALARIO

AGENCIA: 3990-X

CONTA:

5.866-1

DATA DA TRANSFERENCIA 28/0//2022

553.990.000.026.032

700,00

700,00

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RONALDO S N FH

AGENCIA: 3990-X CONTA: 26.032-0
NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.866

NR.AUTENTICACAO 1.6EA.B7A.7CB.C1D.944